

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6453 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Decretar, pelo prazo de 3 (três) dias, contados da presente data, **LUTO OFICIAL** no Município de Missal, em decorrência do falecimento do Senhor **WERNER WANDERER, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal e cidadão honorário deste Município de Missal**, tendo relevantes serviços prestados à vida pública e ao fortalecimento da representação democrática, bem como sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Missal.

Art. 2º - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro, no edifício da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE SETEMBRO DE 2025


Adiltó Luis Ferrari
Prefeito Municipal